



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (MDB) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Bruno Toledo (MDB) - 4º Secretário
Flávia Cavalcante (MDB) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (REPUBLICANOS)

Breno Albuquerque (MDB)

Cabo Beбето (PL)

Cibele Moura (MDB)

Davi Davino Filho (PP)

Davi Maia (UNIÃO BRASIL)

Fátima Canuto (MDB)

Gilvan Barros Filho (MDB)

Inácio Loiola (MDB)

Jairzinho Lira (PSD)

Jó Pereira (PSDB)

Leo Loureiro (MDB)

Lobão (MDB)

Olavo Calheiros (MDB)

Ronaldo Medeiros (PT)

Silvio Camelo (PV)

Tarcizo Freire (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.810, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS-
TESTE TÉCNICO-CIENTÍFICOS, ESPORTIVOS,
CORPORATIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E DE
ENTRETENIMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO
DE ALAGOAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição
Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização de eventos-teste técnico-científicos,
esportivos, corporativo, culturais, sociais e entretenimento no âmbito do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento próprio, os
protocolos e as modalidades para a realização das atividades identificadas no *caput* deste artigo,
para grupos vacinados ou validamente testados, passíveis de monitoramento pós-evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.811, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO CHAPECOENSE PROJETOS
SOCIAIS – ISCPS/AL.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de **Utilidade Pública** o INSTITUTO SOCIAL CHAPECOENSE PROJETOS SOCIAIS – ISCPS, entidade de direito privado, da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 41.363.287/0001-00, fundado em 2015, com sede na Rua Dr. José Jacinto, nº 76-A, bairro do Jacintinho, na capital do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.812, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública** a FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.039.173/0001-28, com sede e foro na Rua Miguel Macedo, nº 117, Centro, CEP 57.150-000, no Município de Pilar, Estado de Alagoas, constituída em 16/05/2011.

2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.813, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

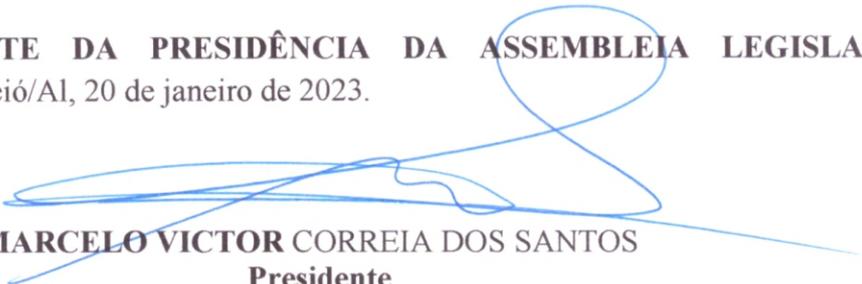
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO AMARGOSA – APROSA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública** a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO AMARGOSA – APROSA, com sede no Povoado Amargosa, s/n, zona rural, Monteirópolis/AL, tendo sido fundada em 07 de julho de 2017, CNPJ nº 27.944.000/0001-04, sem fins lucrativos, com personificação jurídica própria, tendo cumprido todas as exigências legais, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.814, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

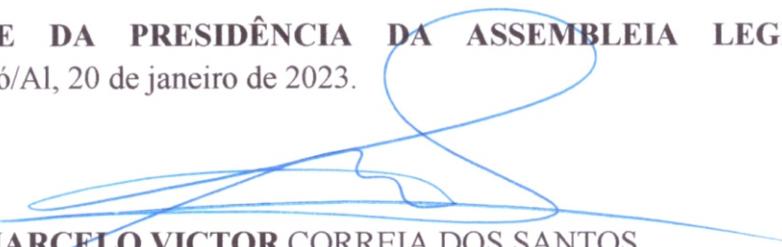
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ONG – FAZER O BEM SEM OLHAR A
QUEM.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública** a ONG – FAZER O BEM SEM OLHAR A QUEM, com sede no Loteamento alto da Colina , S/N, bairro Alto da Colina, Cep: 57.330-000, município de Lagoa da Canoa/Al, fundada em 12 de março de 2021, inscrita no CNPJ nº 42.821.312/0001-06, sem fins lucrativos, com personificação jurídica própria, tendo cumprido todas as exigências legais, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.815, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**INSTITUO O DIA ESTADUAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
USO MEDICINAL DA CANNABIS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Estadual da Conscientização sobre o Uso Medicinal da Cannabis**, a ser celebrado anualmente em todo território alagoano no dia 13 de junho.

2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.816, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO AO
CLUBE SOCIEDADE ESPORTIVA - CSE
DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. Fica considerado de **Utilidade Pública** o CLUBE SOCIEDADE ESPORTIVA - CSE, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 02.036.304/0001-34, com sede na rua 20 de agosto, s/n, no bairro São Cristóvão, na cidade de Palmeiras dos Índios/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.817, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO ACOLHEDORA
PARA DEPENDENTES QUÍMICOS DIVINO
PAI ETERNO.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública Estadual** a ASSOCIAÇÃO ACOLHEDORA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PAI ETERNO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter Assistencial que tem como finalidade o desenvolvimento de ações concretas de acolhimento, objetivando a recuperação, a prevenção e a reinserção social de dependentes químicos em situação de risco e de vulnerabilidade social. Fundada em 03 de março de 2012, inscrita sob CNPJ nº 15.284.024/000-197, com sede no Sitio Serra, s/n, CEP: 57.340-000, zona rural, na cidade de Feira Grande/Al.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições normativas que a contrariem.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.818, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

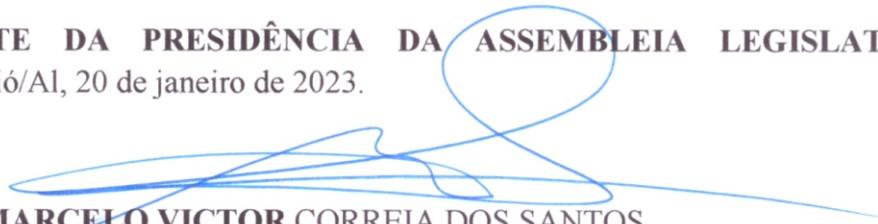
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA
DE HOTÉIS – ABIH/AL.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública** a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis-ABIH/AL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.264.480/0001-82, com sede e foro na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 625, sala 905, Emp. The Square, Jatiúca, CEP: 57.036.001, nesta capital, fundado em 28 de julho de 1998.

2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.819, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI O DIA ESTADUAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE CONTRA A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. Fica instituído o **Dia Estadual em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de frente contra a COVID-19**, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I- demonstrar o reconhecimento da população alagoana ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 que, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

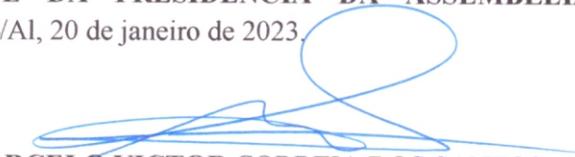
II – evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III – conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV – alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.820, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL DOS MORADORES DA ZONA
SUL DE MACEIÓ-RÁDIO LITORAL FM.**

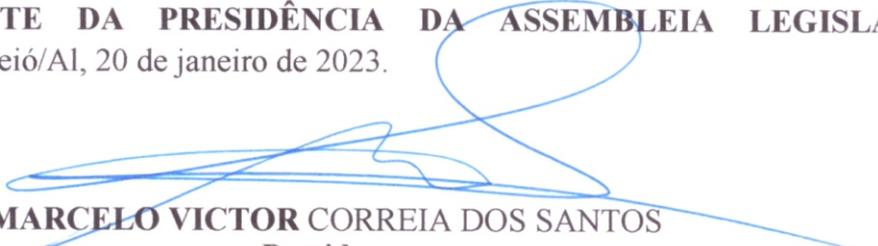
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública** A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES DA ZONA SUL DE MACEIÓ – RADIO LITORAL FM, entidade criada por lei específica, dotada de personalidade própria, fundada em 12 de fevereiro de 2003 inscrita no CNPJ: 05.621.076/0001-58, com sede e foro na cidade de Maceió/Alagoas, na Rua Dr. Baltazar de Mendonça, 483 – Ponta Grossa, CEP: 57.014-140 - Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.821, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

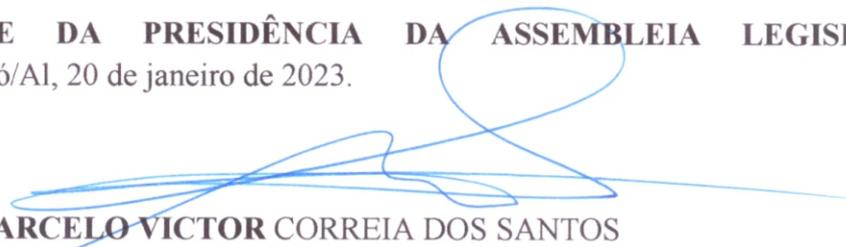
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA BENTO DA SILVA – AASMBS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública** a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA BENTO DA SILVA, localizada no município de Joaquim Gomes/Al, com atuação na área da saúde, assistência social, assistência médica e odontológica, patrocínio de esporte, educação, incentivo ao produtor rural fortalecendo a economia e meio ambiente, com sede na Avenida Silvestre Péricles de Góes Monteiro, Nº 60, CEP 57.980-000, inscrita no CNPJ nº 43.151.999/0001-82, fundada em 03 de agosto de 2021, localizada no município de Joaquim Gomes/AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.822, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**ELEVA O SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO,
SITUADO NO DISTRITO DE CANAFÍSTULA,
A CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE
ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei eleva o **SANTUÁRIO DE FREI DAMIÃO**, SITUADO NO DISTRITO DE CANAFÍSTULA, à condição de patrimônio histórico e cultural imaterial do município de Palmeiras dos Índios/Al.

Art. 2º As comemorações alusivas ao nascimento e morte de FREI DAMIÃO, ou seja, o dia 05 de novembro e o dia 31 de maio, respectivamente, no Distrito de Frei Damião, integrarão a história do município de Palmeira do Índios e da sua gente, passando a ser consideradas manifestações da cultura e da história Estadual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 20 de janeiro de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1763/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 817/2020 CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS E PELA COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo Aditivo a prorrogação e o reajuste do valor contratado, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com fundamento na cláusula décima do contrato e no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

Em decorrência da alteração ora ajustada, o valor da parcela mensal do contrato é acrescido em R\$ 3.750,23 (três mil setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). Dessa forma, o valor da parcela mensal que era de R\$ 47.109,63 (quarenta e sete mil cento e nove reais e sessenta e três centavos) é alterado para R\$ 50.859,86 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Acrescenta-se em 7,96%, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa juntamente com os representantes da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula dez do termo contratual.

DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2022, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0074/2023, considerando o Parecer nº 004/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **FERNANDO NEY MELLO RAMALHO DE AZEVEDO**, matrícula nº 5.218, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 002456/2022, considerando o Parecer nº 004/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **RICARDO CÉSAR DE BARROS OLIVEIRA**, matrícula nº 51.065, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 77, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00855/2020, considerando o Parecer nº 008/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **CLEDIVAN MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 56.897, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 77, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0014/2023, considerando o Parecer nº 08/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARTA ANGELA MENDES COSTA GAIA**, matrícula nº 57.316, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00013/2017, considerando o Parecer nº 009/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas e Art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARIA TERESA ROCHA NOGUEIRA**, matrícula nº 34.849-0, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001078/2021, considerando o Parecer nº 009/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **AMARO MARQUES DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 17.810, no cargo de Auxiliar Legislativo, Classe “B”, Nível 14, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade

remuneratória.

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 002001/2021, considerando o Parecer nº 011/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 53.735, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 35, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade de vencimentos.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00024/2021, considerando o Parecer nº 012/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARITA REIS DE SANTANA**, matrícula nº 25.238, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 000869/2021, considerando o Parecer nº 014/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **ROSINETE LIMA LINS**, matrícula nº 31.699, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01443/2022, considerando o Parecer nº 036/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, EC nº 103/2019 e Art. 33 da Lei Complementar nº 52/2019,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **LUZINETE VERGETTI GAIA DE BARROS**, matrícula nº 57.758-8, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em

vista o que consta do Processo nº 002266/2021, considerando o Parecer nº 037/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas e Art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **ÉRICO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 43.438-8, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “D”, Nível 50, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00258/2019, considerando o Parecer nº 043/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas e Art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **JOSÉ TADEU BARROS AGUIAR**, matrícula nº 57.528-3, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 003121/2015, considerando o Parecer nº 0164/2016 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **VALDÍVIA VÂNIA DE ARAÚJO GAIA**, matrícula nº 42.811, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001284/2021, considerando o Parecer nº 046/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas e Art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARIA APARECIDA DAS**

GRAÇAS SILVA SÁTIRO, matrícula nº 52.652, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001295/2019, considerando o Parecer nº 045/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas e Art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **TEREZA RÉGIA GOMES VASCONCELOS**, matrícula nº 672-6, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 77, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001077/2021, considerando o Parecer nº 038/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **DJALMA BARROS PASSOS**, matrícula nº 13.355, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00492/2021, considerando o Parecer nº 061/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **ALDO BOMFIM SANTOS**, matrícula nº 55.377-8, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001636/2021, considerando o Parecer nº 039/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **JORGE DA SILVA PORTO**, matrícula nº 32.149, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade de vencimentos.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001805/2020, considerando o Parecer nº 040/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **ANDRÉA KARLA CARDOSAMARAL**, matrícula nº 86-8, no cargo de Auxiliar Legislativo, Classe “D”, Nível 24, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR

1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO

2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE

3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO

1º Secretário

RICARDO NEZINHO

2º Secretário

MARCOS BARBOSA

3º Secretário

BRUNO TOLEDO

4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001189/2022, considerando o Parecer nº 041/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, ao servidor **ANTONIO AFONSO SARMENTO DE LYRA**, matrícula nº 35.589, no cargo de Analista Legislativo, Classe “D”, Nível 78, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR

1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO

2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE

3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO

1º Secretário

RICARDO NEZINHO

2º Secretário

MARCOS BARBOSA

3º Secretário

BRUNO TOLEDO

4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 002258/2016, considerando o Parecer nº 042/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **ROBERTA FIGUEREDO TORRES FERRAZ**, matrícula nº 9.752-7, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 72, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR

1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO

2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE

3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO

1º Secretário

RICARDO NEZINHO

2º Secretário

MARCOS BARBOSA

3º Secretário

BRUNO TOLEDO

4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1373/2022, considerando o Parecer nº 043/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas

regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES ROSA**, matrícula nº 45.931, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001041/2022, considerando o Parecer nº 044/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **LÍVIA WANDERLEY SARMENTO**, matrícula nº 51.040, no cargo de Analista Legislativo, Classe “B”, Nível 70, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00140/2021, considerando o Parecer nº 045/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **HERCÍLIO THOMAZ DA SILVA NONÔ**, matrícula nº 52.774, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 003350/2015, considerando o Parecer nº 046/2016 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, EC nº 103/2019 e a Lei Complementar nº 52, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **SAYONARA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE**, matrícula nº 13.728, no cargo de Analista Legislativo, Classe “B”, Nível 70, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR

1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO

2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE

3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO

1º Secretário

RICARDO NEZINHO

2º Secretário

MARCOS BARBOSA

3º Secretário

BRUNO TOLEDO

4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 002214/2022, considerando o Parecer nº 047/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **ANGELO LUCIANO MALTA BRANDÃO**, matrícula nº 38.430, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “C”, Nível 49, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR

1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO

2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE

3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO

1º Secretário

RICARDO NEZINHO

2º Secretário

MARCOS BARBOSA

3º Secretário

BRUNO TOLEDO

4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001274/2021, considerando o Parecer nº 047/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas e Art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **ROSÂNGELA CAVALCANTE JATOBA**, matrícula nº 36.756, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 77, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR

1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO

2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE

3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO

1º Secretário

RICARDO NEZINHO

2º Secretário

MARCOS BARBOSA

3º Secretário

BRUNO TOLEDO

4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 153/2022, considerando o Parecer nº 048/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **JOSÉ BARBOZA LEÃO**, matrícula nº 9.841, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 32, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001007/2022, considerando o Parecer nº 049/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **JOSÉ BOIA NUNES**, matrícula nº 24.183, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001866/2019, considerando o Parecer nº 050/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MAYRA MARIA BEZERRA ALVES**, matrícula nº 53.458, no cargo de Analista Legislativo, Classe “D”, Nível 78, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00225/2022, considerando o Parecer nº 051/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARISA CABRAL DA ROCHA BARROS DE MELLO**, matrícula nº 11.581, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00126/2022, considerando o Parecer nº 052/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **JOSUÉ BARROS DE GOES**, matrícula nº 55.632, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “C”, Nível 49, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001354/2022, considerando o Parecer nº 053/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº

47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **NEIDE VASCONCELOS DE ASSIS**, matrícula nº 52.132, no cargo de Auxiliar Legislativo, Classe “A”, Nível 01, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00795/2022, considerando o Parecer nº 054/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **NILTON DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 73.481, no cargo de Auxiliar Legislativo, Classe “B”, Nível 14, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade de vencimentos.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001498/2021, considerando o Parecer nº 054/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **PEDRO BERNARDO DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 43.448, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00841/2019, considerando o Parecer nº 055/2021 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas e Art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **PAULO RENATO DA SILVA**, matrícula nº 37.234, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 63,

com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001040/2022, considerando o Parecer nº 055/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **LILIANE MÁRCIA LEÃO DIAS**, matrícula nº 74.515, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00841/2019, considerando o Parecer nº 055/2021 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas e Art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **SAYONARA PASSOS TORRES DE ARAÚJO**, matrícula nº 34.892, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade de vencimentos.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01715/2019, considerando o Parecer nº 056/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **ANA MARIA DE FÁTIMA ENDERS PIMENTEL DA ROCHA**, matrícula nº 13.108-3, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 35, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade de vencimentos.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001515/2022, considerando o Parecer nº 056/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **IVONE COIMBRA ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, matrícula nº 433, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00788/2022, considerando o Parecer nº 057/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **JAQUELINE AMORIM DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 58.575, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001202/2020, considerando o Parecer nº 058/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **KEFREN CORDEIRO PIRES**, matrícula nº 42.623, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00920/2022, considerando o Parecer nº 059/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra compulsória, a servidora **MARIA DOS ANJOS DE MEDEIROS FERRO**, matrícula nº 15.972, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001199/2022, considerando o Parecer nº 060/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas

regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas e Art. 199, III, “a” da Lei Estadual nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **EDÍLVA ARNALDO DE ALENCAR TENÓRIO**, matrícula nº 56.903, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001561/2022, considerando o Parecer nº 060/2020 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **LINALDO PRAXEDES LEÃO**, matrícula nº 4.005, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 77, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 002436/2022, considerando o Parecer nº 061/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **CLARA MARIA GOMES ACIOLI**, matrícula nº 27.714, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 71, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001737/2022, considerando o Parecer nº 063/2020 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **ERINALDO DOS SANTOS**

ALVES, matrícula nº 51.300, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

TÍTULO DE APOSENTADORIA

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001444/2022, considerando o Parecer nº 064/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **ORLANDO BAIA BARROS FILHO**, matrícula nº 56.560, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 71, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001249/2014, considerando o Parecer nº 064/2021 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, EC nº 103/2019 e a Lei Complementar nº 52, de 30 de dezembro de 2019,

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **IVAN SIZENANDO SANTIAGO COSTA**, matrícula nº 59.470, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

TÍTULO DE APOSENTADORIA

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001528/2022, considerando o Parecer nº 065/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **INALDO PITA GUSMÃO**, matrícula nº 57.521, no cargo de Analista Legislativo, Classe “B”, Nível 64, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0034/2021, considerando o Parecer nº 066/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III,

“a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **DAVID DE HOLANDA FONSECA**, matrícula nº 52.525, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “D”, Nível 50, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

